



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL, oposto ao Projeto de Lei Complementar 70, de 2020, que "Institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU e dá outras providências".

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 17/2021-GAG**, de **18 de janeiro de 2021**, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO PARCIAL** ao Projeto Lei Complementar nº 70, de 2020, de autoria do Poder Executivo, em que "Institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU e dá outras providências", o qual se converteu em Lei Complementar 982, de 18 de janeiro de 2021.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou especificamente o inc. IX do art. 2º e ao VI do art. 3º.

Aduziu, que o veto ao Inc. IX do art. 2º se deu pelo fato de a contraprestação devida a título de ODIR e a ONALT não se enquadrar no conceito constitucional de taxa e como redação das leis deve priorizar o vocábulo jurídico, ferindo assim, os art. 145, II, da CF e art. 125, II da LODF, e por desrespeito à técnica legislativa adequada prevista na Lei Complementar Distrital 13/96.

No tocante ao art. 3º, IV, afirma que foi constatado contradição em relação ao parágrafo único, que conduz à insegurança jurídica, necessitando para o caso ser sanado.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 15/04/2021, às 13:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0388095** Código CRC: **AA36782A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00042325/2020-93

0388095v2